



LEI MUNICIPAL Nº 475/2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial de **4,17%** para os **Profissionais da Educação** no **Município de Santa Maria das Barreiras/PA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

A presente Lei visa conceder reajuste salarial dos profissionais da Educação do Município de Santa Maria das Barreiras/PA, em concordância do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em 4,17 %.

RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos profissionais da área de Educação do Município de Santa Maria das Barreiras em 4,17%, em razão de se adequar plenamente ao Piso Nacional da Educação, de acordo com o quadro abaixo.

FUNÇÃO	SALÁRIO 2018 – R\$	SALÁRIO 2019 – R\$	HORAS SEMANAL	HORAS MENSAL
Professor Nível Superior	2.959,50	3.082,91	40	200
Professor Pedagógico (Magistério)	2.455,60	2.588,00	40	200
Diretor Escolar	3.535,10	3.622,00	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	